

Ofício nº 40/2026

Assunto: LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR

Senhora Dirigente,

Estamos encaminhando a V.S.^a o Edital para Licitação da Cantina desta U.E., para publicação e ampla divulgação.

Agradecemos antecipadamente a atenção de V.S.^a e subscrevendo-nos,

Atenciosamente,



Regiane Rodrigues Alves Fernandes

Regiane Rodrigues Alves Fernandes
RG: 24.467.707-4
Diretor Escolar

Diretor Escolar

À Ilma Prof.^a

Érica Simões Yoshida

Coordenadora Geral

Unidade Regional de Ensino - Leste 3

São Paulo — CAPITAL

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR - 2026
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE PROFESSORA SILVANA
EVANGELISTA

A Associação de Pais e Mestres (APM) da EE PROFESSORA EVANGELISTA, situada no município de São Paulo - SP, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Licitação da Cantina Escolar para o ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E PÚBLICO

- Objeto: Concessão de uso do espaço físico destinado à exploração dos serviços de Cantina Escolar durante o ano letivo de 2026, em dias letivos e conforme horários de funcionamento da unidade.
- Público Estimado: A unidade conta com aproximadamente 1040 alunos, 60 docentes e 20 funcionários.

2. DO CRONOGRAMA

- Retirada dos Envelopes: De 11/03/2026 até o dia 13/03/2026, às 16h30, na Secretaria da escola com comprovante de pagamento.
- Entrega dos envelopes: Até o dia 17/03/2026.
- Sessão Pública (Abertura): Dia 18/03/2026.
- 1ª chamada: 10h00.
- 2ª chamada: 10h30.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E TAXA

- Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas do ramo de atividade compatível.
- Taxa de Inscrição: o valor é de R\$ 76,84 (correspondente a 2 UFESPs de 2026).

Av. Rodolfo Pirani, 392 – Jardim Rodolfo Pirani – São Paulo – SP. - CEP: 08310-000
Telefone 2751-3530/2751-8262 – e-mail: e923278a@educacao.sp.gov.br

- O recolhimento deve ser feito via depósito identificado na conta da APM da unidade escolar.

Conta: Banco do Brasil: 001.

Ag. 264-0 - Cc. 1532-6

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

O envelope deve ser lacrado, identificado como "PROPOSTA" e conter:

- Valor da taxa de administração mensal ofertada (Lance).
- Relação e preço de, no mínimo, 05 (cinco) produtos a serem comercializados.
- Declaração de atendimento às normas de alimentação saudável (Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005).
- Prazo de validade da proposta de no mínimo 120 dias.

5. DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- Deve conter cópias simples dos seguintes documentos:
- RG e CPF (ou CNPJ);
- Título de Eleitor e Carteira de Reservista (se aplicável);
- Carteira de Saúde atualizada;
- Declaração de ciência das normas de funcionamento das cantinas escolares.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO

- Critérios: Maior taxa de administração ofertada, experiência na área e adequação à realidade da comunidade escolar.
- Vigência: O contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- Assinatura: O vencedor deverá assinar o contrato em até 05 dias após a convocação.

7. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PENALIDADES

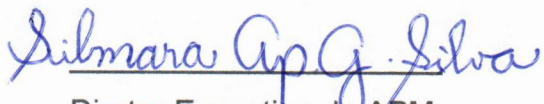
- A concessionária deve manter higiene rigorosa e respeitar normas sanitárias.



Av. Rodolfo Pirani, 392 – Jardim Rodolfo Pirani – São Paulo – SP. - CEP: 08310-000
Telefone 2751-3530/2751-8262 – e-mail: e923278a@educacao.sp.gov.br

- É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas ou cigarros.
- O descumprimento sujeita o contratado a advertência, multa ou rescisão contratual.

São Paulo, 11 de março de 2026.


Diretor Executivo da APM